



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Descrição da necessidade

Necessidade de software de orçamentação de obras que, dentre outras atividades, elabore orçamentos, cronogramas, relatórios, consulte preços nos bancos de dados oficiais (SINAPI), possibilite a criação de banco de dados próprio e auxilie na fiscalização/medição das obras contratadas pelo TRF da 5ª Região. A aquisição do software representa uma redução dos custos operacionais ao automatizar tarefas de gestão e orçamentação, diminuindo os erros e viabilizando o levantamento de orçamentos de maneira mais célere e mais precisa. Além do mais, a ferramenta é integrável a outras ferramentas de gestão, e oferece relatórios que auxiliam o acompanhamento da evolução de obras, identificando possíveis desvios e auxiliando na tomada de decisões.

1.2 Motivação da contratação pelo TRF5

1.2.1 Atender às necessidades de uso constante e por diversas vezes concomitante, pelos técnicos lotados na Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial (DAP/DA), Divisão de Obras e Serviços de Engenharia (DIVENG), bem como pelos demais técnicos das seccionais integrantes do TRF da 5ª Região, de uso de software de orçamentação que possibilite integração e automação na modelagem Bim para as obras realizadas no âmbito da 5ª Região.

1.2.2 Considerando o fornecimento de dados atualizados pelo sistema, a utilização do software possibilita o levantamento de orçamentos precisos, permitindo simulações e ajustes nos cálculos, identificando previamente problemas potenciais.

1.2.3 O sistema auxilia na manutenção do controle financeiro, ao permitir o acompanhamento contínuo de despesas e custos de obras.

1.2.4 O Orçafascio facilita a comunicação entre equipes, garantindo que os envolvidos tenham acesso às mesmas informações atualizadas em tempo real.

1.3 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

1.3.1 Licitações das obras do TRF da 5ª Região com orçamentos precisos e coerentes, proporcionando economicidade para a Administração Pública. Além disso, um software de orçamentação de obras com ampla base de dados, permite a execução dos serviços de vistoria e acompanhamento de obras, com a revisão dos valores a serem pagos pelas obras do TRF da 5ª Região.

1.4 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

1.4.1 A contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual 2026, item DTI-TRF5-0012, registrada no Sistema de Governança das Aquisições (SGA).

1.5 Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico

1.5.1 A contratação está alinhada com as seguintes diretrizes estratégicas aplicáveis ao TRF da 5ª Região:

- A) **Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026: Resolução CNJ n. 325, de 30 de junho de 2020:**

Macrodesafio do Poder Judiciário:

Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

-

Resolução CNJ n. 370 de 28 de janeiro de 2021:

Objetivo estratégico da ENTIC-JUD: promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

C) **Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020:**

Objetivo estratégico: aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

D) **Plano Diretor de TI - PDTI 2024-2026: i.54: prover e manter atualização de softwares.**

1.6 Definição dos requisitos

1.6.1 Requisitos de negócio

1.6.1.1 A assinatura do *software* para fins de orçamentação de obras deve conter as bases de dados de preços necessárias ao desenvolvimento dos serviços realizados pela Justiça Federal atualizadas automaticamente pelo fornecedor, sem custos adicionais, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, a maior dificuldade enfrentada pelos orçamentistas, ou seja, a atualização do banco de dados.

1.6.1.2 A atualização e disponibilização automática da base de dados pelo fornecedor deve permitir também, consulta aos bancos de preços em datas retroativas, permitindo a realização dos serviços de auditorias de obras executadas em qualquer tempo, sem dificuldades quanto a atualizações temporais.

1.6.1.3 A solução deverá ser capaz de fornecer orçamento completo com cronograma físico-financeiro, elaboração de planilhas orçamentárias de forma simples, acesso ao banco de dados SINAPI atualizado mensalmente, fornecimento de relatórios com orçamento sintético e analítico, curva ABC de Insumos e de Serviços, acompanhamento geral da obra, bem como as atualizações gerais do sistema, dentre outros.

1.6.1.4 O *software* a ser adquirido deve permitir as operações básicas de orçamentação de obras, composto pelos seguintes Módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBim, Medição de Obra, Diário de Obras.

1.6.2 Requisitos técnicos

1.6.2.1 As licenças serão disponibilizadas na plataforma do produto na internet, acessada no endereço do fornecedor, através do cadastro de um usuário com o status de “Administrador” e a inclusão, por este, dos demais usuários, que deverão estar cadastrados no referido site e fazer o login para ter acesso aos módulos adquiridos.

1.6.3 Requisitos de suporte

1.6.3.1 Para a solicitação de suporte técnico, a CONTRATADA deverá fornecer canais para abertura de chamados, sendo por *e-mail* ou por telefone (central de atendimento 0800). Ambos os canais deverão ser informados ao CONTRATANTE junto da documentação que comprova a disponibilização das licenças.

1.6.3.2 O serviço de suporte técnico remoto deverá ser fornecido em dias úteis e em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, durante toda a vigência do contrato.

1.6.4 Requisitos de capacitação

1.6.4.1 A utilização efetiva do *software* é muito prática, porém, a empresa oferece treinamentos diversos, por meio de vídeos, informações do Blog e Universidade Orçafascio com aulas gratuitas disponibilizadas no site, cuja previsão já está incluída no valor da contratação.

1.6.5 Requisitos de sustentabilidade ambiental

1.6.5.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF da 5ª Região por ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ligadas ao software elencado neste Estudo Técnico Preliminar.

1.6.5.2 A CONTRATADA deverá se atentar às normas em vigor atinentes à sustentabilidade expressas na 2ª edição do Manual de Sustentabilidade de compras e contratos do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF n. 96, de 10 de fevereiro de 2023.

1.6.5.3 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade e acessibilidade do software elencado neste Termo de Referência.

1.6.6 Requisitos legais e normativos aplicáveis ao objeto da contratação

1.6.6.1 Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

1.6.6.2 Resolução CNJ n. 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de TIC pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ.

1.6.6.3 As soluções a serem fornecidas pela Contratada deverão estar aderentes aos padrões governamentais, bem como a outros requisitos legais que lhes sejam aplicáveis, como os exemplificados a seguir e os que vierem a ser regulamentados ou adotados pelo TRF5;

1.6.6.4 Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING);

1.6.6.5 Padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG);
Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG);

1.6.6.6 Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

1.6.7 Requisitos Temporais

1.6.7.1 O prazo de entrega dos documentos que comprovem o fornecimento das licenças e todas as demais obrigações deverão ser disponibilizados ao CONTRATANTE no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Contrato;

1.6.7.2 Após o fornecimento das licenças pela CONTRATADA, o gestor ou o fiscal técnico do CONTRATANTE deverá emitir o Termo de Recebimento Provisório (TRP) em **até 3 (três) dias úteis** e, a partir disso, iniciar o processo de análise e conformidade das licenças;

1.6.7.3 Caso haja alguma inconformidade com qualquer uma das licenças fornecidas, a CONTRATADA deverá corrigi-la no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** após a notificação por parte do CONTRATANTE;

1.6.7.4 O Termo de Recebimento Definitivo (TRD) deverá ser emitido no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP), observado o item anterior.

1.6.8 Requisitos de Segurança da Informação

1.6.8.1 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Sigilo/Confidencialidade obrigando-se a não realizar, promover, incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente computacional do CONTRATANTE, bem como dos dados ou informações contidas nele sem a prévia autorização.

1.6.8.2 Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

1.6.8.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todos os dados ou informações do CONTRATANTE ou suas representações obtidas em função da prestação do objeto contratado, além de qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

1.6.8.4 Atendimento à legislação pertinente à Segurança da Informação, principalmente à INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2021, que Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, bem como ao Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, além da NC14/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades relacionados à segurança da informação para o tratamento da informação em ambiente de computação em nuvem.

1.6.8.5 Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas: à política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e às configurações de *hardware* e de *software* decorrentes do processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos; a quaisquer dados e informações armazenadas em sistemas do CONTRATANTE.

1.6.9 Requisitos de Aceitação do Objeto

1.6.9.1 A partir da emissão do TRP, todas as licenças serão testadas e analisadas quanto à conformidade dos requisitos exigidos. Estando tudo de acordo, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD);

1.6.9.2 O recebimento definitivo do objeto será realizado somente após comprovação do registro de todas as licenças fornecidas em nome do CONTRATANTE, devidamente cadastradas no site do fabricante;

1.6.9.3 Para a comprovação do registro das licenças em nome do CONTRATANTE, deverá ser criada uma conta no site do fabricante onde será possível visualizar e gerenciar todas as licenças adquiridas no âmbito da presente contratação;

1.6.9.4 Caso o CONTRATANTE já tenha conta cadastrada no site do fabricante, as novas licenças adquiridas deverão ser vinculadas à conta já existente, a qual deverá ser informada pelo gestor ou fiscal técnico do contrato junto à Ordem de Fornecimento.

1.7 Alternativas de soluções e análise de mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.7.1 Alternativa 1: utilizar *software* livre/*software* público

1.7.1.1 A equipe de planejamento da contratação não encontrou solução baseada em *software* livre capaz de atender a integralidade dos requisitos de negócio especificados.

1.7.1.2 Também não foram encontradas soluções existentes no Portal de *Software* Público Brasileiro (www.softwarepublico.gov.br) capazes de suprir todas os requisitos especificados.

1.7.2 Alternativa 2: construir solução com equipe interna de servidores de TI do TRF5

1.7.2.1 A alternativa em questão envolveria submeter proposta de projeto ao Comitê de Governança de TI-CGTI, que delibera pela continuidade ou não do projeto e a definição de sua prioridade a partir de questões como relevância, risco, impacto nos objetivos estratégicos, capacidade produtiva da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI e a relação de projetos já constantes do Portfólio de Projetos de TI considerados prioritários para a Administração, dentre eles os classificados como nacionais e os voltados à atividade-fim do órgão.

1.7.2.1 Tendo em vista a sabida limitação da capacidade de entrega da DTI em virtude dos projetos já priorizados (publicados na página do TRF5) e do reduzido quadro de servidores de TI com especialidade em engenharia de *software*, há de se considerar, portanto, com base nos já relacionados aspectos, o risco correspondente à priorização do pretense projeto, pelo CGTI, no sentido de que a deliberação do Comitê seja por considerá-lo iniciativa de baixa prioridade.

1.7.2.1 Portanto, considerando o risco quanto à priorização, bem como a falta de opções no mercado para atendimento à necessidade em tela, conclui-se que esta alternativa, apesar de analisada, mostra-se inadequada para atendimento ao pleito da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia.

1.7.3 Alternativa 3: adquirir solução de mercado

1.7.3.1 No levantamento realizado, verificou-se a existência de outras soluções de *software* voltadas à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia. Contudo, tais soluções não atendem de forma integral e simultânea aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários ao atendimento das demandas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

1.7.3.2 Em especial, observou-se que as soluções analisadas apresentam limitações relevantes, tais como ausência de funcionalidades específicas, restrições quanto à integração com bases oficiais de referência, menor aderência aos fluxos de trabalho adotados pelo TRF5 ou necessidade de adaptações que implicariam aumento de custos, riscos operacionais e dependência de customizações.

1.7.3.3 Ademais, a eventual substituição da solução atualmente adotada implicaria perda de histórico de dados, necessidade de readequação de procedimentos internos, capacitação adicional de usuários e aumento do risco de inconsistências técnicas, fatores que impactariam negativamente a eficiência e a continuidade das atividades finalísticas do Tribunal.

1.7.3.4 Dessa forma, conclui-se que não há solução alternativa disponível no mercado que atenda plenamente às necessidades do TRF5, sendo a solução selecionada a única capaz de satisfazer, de maneira adequada e segura, os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

1.7.4 Quadro comparativo entre as soluções apresentadas

Requisito	Alternativa	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	2,3	3	2	
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	2,3	3	2	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	3		X	
A Solução é um software livre ou software público?	2,3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PING, e-MAG?	2,3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP- Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	2,3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário - MoReq-Jus?	2,3			X

1.8 Registro de soluções consideradas inviáveis

1.8.1 Registra-se que as alternativas 1 e 2 foram consideradas inviáveis por não existir *software* livre voltado para a finalidade desejada, bem como pela limitada capacidade de desenvolvimento de *software* que a equipe da DTI possui.

1.9 Justificativa da escolha da alternativa de solução a contratar

1.9.1 Alternativa/Solução escolhida:

1.9.2 Bem/Serviço:

- A) A solução escolhida foi o Orçafascio, por conter as bases de dados de preços necessárias ao desenvolvimento dos serviços realizados pela Justiça Federal atualizadas automaticamente sem custos adicionais, para todos os estados do Brasil e Distrito Federal, eliminando, desta forma, a maior dificuldade enfrentada pelos orçamentistas, ou seja, a atualização do banco de dados.
- B) O Orçafascio é uma plataforma de software que ajuda na gestão eficiente de obras, que oferece uma variedade de módulos e plugins para otimizar seus processos, além do baixo custo. As demais opções encontradas no mercado não contemplam todos os módulos necessários para atender as necessidades do TRF da 5ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNMARY VITAL DE ARAÚJO, SUPERVISOR(A)**, em 22/01/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LIMA FARIAS, SUPERVISOR(A)**, em 22/01/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA BELLO CABRAL DE MELO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 22/01/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5645208** e o código CRC **57390836**.